

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 59/2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE DE RAINHA E MISTER RODEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1498/2012, de 25 de junho de 2012;

Considerando a atual necessidade de leite para as entidades filantrópicas e assistenciais, assim como para as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a proposta apresentada pela idealizadora do evento, Sra. Ana Laura Reis Poiares, atende aos anseios da população de menor poder aquisitivo do município, possibilitando-lhes lazer e entretenimento, bem como vem de encontro com as necessidades das entidades e da Secretaria Municipal de Assistência Social face à distribuição de leite para crianças, idosos e famílias carentes;

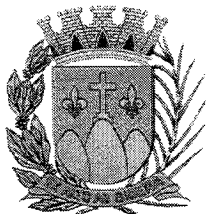
DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do Parque Permanente de Exposições, localizado à Rua Estrela Matutina, nº 100, a Sra. Ana Laura Reis Poiares, portadora da cédula de identidade RG nº 41.221.297-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.017.468-19, residente e domiciliada à Rua Antônio José do Bem, nº 578, neste Município, para a realização do evento denominado “Desfile da Rainha e Mister Rodeio”, nos dias 08 e 09 de agosto de 2015.

Art. 2º. Cumprirá a permissionária adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será de 08 e 09 de agosto do corrente ano.

§ 1º. A Empresa deverá entregar o imóvel até o dia 09 de agosto de 2015, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Guarda Municipal e Setor de Eventos, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º. A permissionária deverá arrecadar e transferir em até 48 horas do término da realização do evento leites longa vida e ou “vale leite” na proporção de um para cada espectador do evento.

Art. 6º. Caberá a Secretaria da Assistência Social acompanhar e fiscalizar a arrecadação do gênero alimentício definido no presente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de julho de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005770/2015

Número do processo:	0005770/2015	Número único:	8AC.164.142-0H
Solicitação:	262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CPF do requerente:	332.017.468-19
Requerente:	3732 - ANA LAURA ALBERTO DOS REIS	Bairro:	JARDIM BELA VISTA
Endereço:	Nº 676 - CEP: 14150-000	Município:	Serrana - SP
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	700.102.060 - EXPEDIENTE		
Protocolado por:	Josiane Cristina Serafim Gonçalves		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	29/07/2015 14:11	Previsto para:	13/08/2015 14:11
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO "DESFILE DA RAINHA E MISTER RODEIO", QUE SE FARÁ REALIZAR NOS DIAS 08/08/2015 A PARTIR DAS 19H E 09/08/2015 A PARTIR DAS 18H NO GINÁSIO (PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES).		
Observação:			

Josiane Cristina Serafim Gonçalves
(Protocolado por)

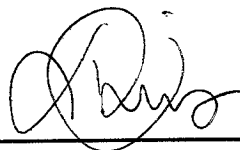
ANA LAURA ALBERTO DOS REIS
(Requerente)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

Eu, Ana Laura Reis Poiares, comerciante, casada, portadora do RG: 41.221.297-3, CPF: 332.017.468-19, residente a Rua Antônio José do Bem, 578, Centro, Serrana, São Paulo. Vem mui respeitosamente requerer a autorização para a realização do “Desfile da Rainha e Mister Rodeio”, que se fará realizar nos dias 08 de Agosto a partir das 19h e 09 de Agosto a partir das 18h no Ginásio (Parque Permanente de Exposições). Sendo que para cada participante será pedido 1 litro de leite e o mesmo será doado para as entidades locais.

Nestes termos, pede deferimento.

Serrana 28 de Julho de 2015



Ana Laura Reis Poiares

RG: 41.221.297-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR

QUEBRADO INVERTER

B691-084714

SECRETARIA DE POLÍCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.221.297-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2013

NOME ANA LAURA REIS POIARES

FILIAÇÃO PEDRO DIAS DOS REIS

E ELENIR FATIMA ALBERTO DOS REIS

NATURALIDADE SERRANA -SP DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1985

DCC ORIGEM SERRANA -SP SERRANA

CC:LV.B043/FLS.191 /N.005613

CPF 332017468/19

204 Delegado Divisionário

Roberto de Paula do DPE Policia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PAULO ROBERTO DE LUCENA POIARES
R ANTONIO J DO BEM, 578
JD BOA VISTA
14150-000 SERRANA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201506002080147 série C
Data de Emissão 16/06/2015
Data de Apresentação: 19/06/2015
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310063488309
Endereço Alternativo

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
06 SERBU024-00000169 216195276 702088762

Reservado ao Fisco
C507.51C0.DC83.68E9.3E5A.4AF1.6C2D.0206

PREZADO(A) CLIENTE:

Adequação na metodologia de cálculo da alíquota efetiva de PIS/COFINS faturada ao consumidor em meses anteriores, geraram complemento de cobrança, que serão repassados nas faturas de junho/15 a novembro/15.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

PAULO ROBERTO DE LUCENA POIARES
CRT 101 D LINHA SERRANA CRAVINHOS, S/N1 CH 02 SERRANA
14150-000 - SERRANA - /SP
CPF 020.311.068-48
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 112,78	Venda de Energia (kWh)	189	0,59671958	112,78
Alíquota % 12,00				
Valor ICMS R\$ 13,53				
Valor Total de ICMS 13,53				

RESUMO DA FATURA

0800 0 10 10 10 702088762 4000967358 JUN/2015 13/07/2015 117,16
www.cpf.com.br

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias	Atual	Data	Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2015 JUN	189	32	Atual	16/06/2015	Nº 904700946826			
MAI	35	29	Anterior	15/05/2015	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	189	0,17258000	32,62
ABR	16	30	Nº de dias	32	Consumo Bandeira Verde - TE	189	0,24706000	46,69
MAR	37	27	Próximo Mês	16/07/2015	Adicional de Bandeira Vermelha			10,40
FEV	62	33			PIS/PASEP 1,51%			1,71
JAN	34	31			COFINS 6,94%			7,83
2014 DEZ	67	29			ICMS			13,53
NOV	29	32			Total CPFL			112,78
OUT	80	30			DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
SET	19	32			Contribuição Custeio IP-CIP			4,38
AGO	0	30						
JUL	26	33						
JUN	0	28						

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
22280035	Ativa	657	468	1,00	189		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

SERRANA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	10,44			0,00	04/2016	8,64
FIC	7,59	16,19	30,38	0,00		
DMC	6,68			0,00		
DICRI	16,60					

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha: 16/05/2015 - 31/05/2015 - 16 Dias
Vermelha: 01/06/2015 - 16/06/2015 - 16 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informações adicionais sobre a fatura e condições de uso.